



Prefeitura Municipal de Castro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFICIO Nº 640/2025 – PGM

Castro, 02 de dezembro de 2025.

Exmo. Sr.

Gerson Sutil

DD. Presidente da Câmara Municipal

Castro – Paraná

Exmo. Sr. Presidente,

Considerando os questionamentos do Requerimento nº 561/2025, vem informar que com relação aos Túmulos de nosso município, com relevantes características e/ou notória importância histórica, os conjuntos de bens arquitetônicos históricos têm proteção constitucional no Brasil.

O artigo 216 da Constituição Federal da República de 1988, estabelece que o patrimônio cultural brasileiro é formado pelos bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

Isso inclui:

as formas de expressão;

os modos de criar, fazer e viver;

as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico;

os monumentos, paisagens, objetos e documentos.

O poder público, com a colaboração da comunidade, tem o dever de promover e proteger esse patrimônio cultural por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.





Prefeitura Municipal de Castro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Portanto, a proteção de conjuntos arquitetônicos históricos é um mandamento constitucional que visa a preservação da memória e identidade nacionais.

Os túmulos históricos gozam dessa proteção constitucional, mas carecem de um inventário detalhado para quantificar, no caso do Cemitério Municipal Frei Matias.

Informamos ainda, que, a comercialização de túmulos é prática ilegal em nosso município, uma vez que a Lei municipal somente permite e reconhece a concessão de lotes pelo município, nas modalidades, perpétua ou temporária.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

